



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PRFEITO

**LEI Nº 629, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dá nome à via pública sem denominação no Bairro Consórcio II, com início na Rua Olegário Catarino e finalizando na Rua Leodina Santos no Bairro Serra Nova, ao lado do Residencial Ademar Diógenes nesta cidade e dá Outras Providências.**


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Zoraide Rodrigues dos Santos, a via pública sem denominação, localizada no Bairro Consórcio II, com início na Rua Olegário Catarino, cortando as ruas Mato Grosso, Rua Marcos Antônio Arantes Costa, Rua Antônio Coelho, Rua Raimundo Mendes da Luz, Rua João Eudes Mourão, Rua Delzuite Coelho, Rua sem denominação, e finalizando na Rua Leodina Santos nesta cidade e dá outras providências

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 07 de dezembro de 2016.

  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus-PI